



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL 02 /2021 – Propessoas**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas) da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do processo de seleção de bolsistas extensionistas, para atuação no projeto de extensão “Propessoas: Promovendo a emancipação da UFJ”, de acordo com a Resolução CONSUNI-UFG 03/2017, de 27 de janeiro de 2017.

**1. Das vagas**

Serão selecionados **dois bolsistas** de extensão, para desenvolver suas atividades na Propessoas - UFJ, conforme descrito a seguir:

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Requisitos básicos e escolaridade</b>	<b>Atividades a serem realizadas</b>
<b>02</b>	- Ensino médio completo. - Servidor efetivo Técnico Administrativo em Educação (TAE) - Assistente em Administração.	- Elaboração de estudos, planilhas, digitação de documentos, construção de relatórios, levantamento de dados, organização de documentos e arquivo. - Apoio administrativo aos departamentos financeiro e administração de pessoas. - Secretariar o pró-reitor e coordenadores na elaboração de despachos, e-mails, pareceres e ofícios.

**2. Dos requisitos**

Os candidatos interessados em atuar como bolsistas na Propessoas, deverão atender os seguintes requisitos:

2.1 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante os meses de vigência do projeto.

2.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades no período indicado pela Propessoas.

2.3 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar o atendimento aos requisitos básicos de escolaridade especificados no item 1 deste edital.

### 3. Da bolsa

O bolsista terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com duração de doze meses, sendo passível de renovação, a bolsa concedida será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de **12/03/2021 a 19/03/2021**.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail [codirh.jatai@ufg.br](mailto:codirh.jatai@ufg.br), devendo constar no campo assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTAS”.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o nome completo, número do CPF, endereço, e-mail e telefones para contato.
- b) Anexar o comprovante de escolaridade conforme item 1 deste edital.
- c) Anexar o Currículo Vitae.
- d) Declaração de que atende aos limites remuneratórios previstos na Resolução CONSUNI UFG 03/2017.

4.4 A homologação da inscrição será enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4.5 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFJ.

4.6 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 5. Da seleção e resultados

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, e ocorrerá em uma única etapa, eliminatória e classificatória, por meio de uma **entrevista**, onde serão avaliados seguintes critérios: experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais; formação complementar: participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos e outros; análise do perfil do candidato e adequação à vaga.

5.2 Cada candidato será avaliado por dois membros da banca por meio de formulário específico, sendo atribuída uma nota individual por cada membro, e a nota final será a média simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores, sendo 6,0 a nota de corte desta seleção.

5.3 Os candidatos serão comunicados por e-mail no dia **20/03/2021** sobre o dia, o horário e o *link* da sala para entrevista que ocorrerá no dia **22/03/2021**.

5.4 Serão classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas de acordo com a pontuação obtida.

5.5 Os candidatos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva.

5.6 O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da PROPESSOAS-UFJ no dia **22/03/2021**, no endereço [www.codirh.jatai.ufg.br](http://www.codirh.jatai.ufg.br).

## **6. Da convocação**

O candidato aprovado e classificado dentro da vaga ofertada no processo seletivo será convocado para:

6.1 entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais na Propessoas:

a.) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF;

b) comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

c) documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura à respectiva função, descritos no item 2.3;

d) preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

6.2 O descumprimento ao item 6.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

## **7. Dos recursos**

7.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail [codirh.jatai@ufg.br](mailto:codirh.jatai@ufg.br), obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

7.2 Os recursos serão julgados por banca recursal no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

7.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezite a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação, pois a mesma está condicionada à liberação de recursos financeiros.

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga, poderão ser convocados pela UFJ, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

8.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Propessoas-UFJ e Gabinete da Reitoria.

Jataí, 11 de março de 2021.



***Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende***  
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal de Jataí